SANCIONADO
19/07/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 19/07/13
À 29/07/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 978/2013

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Suplementação e Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **32.500,00** (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

L E I

Art. 1.° - Fica criada a ficha de número **366**, da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação Orçamentária no valor de R$ **32.500,00** (trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), nos valores de dotações orçamentárias abaixo dispostos:

02.00.00: Poder Executivo Municipal
02.05.00: Secretaria Municipal de Agricultura.
20.606.0008.1206: Contra Partida de Convênios – SEMAGRI
4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente.
Ficha: **366**
Valor – R$ **7.500,00** (três Mil e Seiscentos Reais).

20.606.0008.2021: Manutenção das Atividades – Apoio ao Pequeno Prod. Rural.
3.3.90.30: Material de Consumo.
Ficha: **115**
Valor – R$ **25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais).

Art. 2.° - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior será suportada por abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária da função programática abaixo:

02.00.00: Poder Executivo Municipal
02.05.00: Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0008.1073: Contra Partida de Convênios PCN
4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente.
Ficha: **114**
Valor – R$ **7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais).

20.606.0008.2142: Curso Profissionalizante para o Agricultor.

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 065/00
De 19/07/13
A 29/07/13
São Francisco do Guaporé

3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: **122**
Valor – R$ **25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais).

§1º – A abertura do Crédito Adicional de que trata esta lei será aberto por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

§2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários PPA, LDO e LOA para melhor implementar suas ações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de Julho de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal